

**ATO Nº 70/2011 – PGJ, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011
(Pt. nº 20.206/2010)**

Modifica o artigo 1º do Ato nº 01/2011-PGJ, de 18 janeiro de 2011, que criou, o Núcleo 1 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, nos termos do Ato Normativo nº 671/2010 – PGJ-CPJ, de 21 de dezembro de 2010

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Ato nº 01/2011-PGJ, de 18 janeiro de 2011, criou o Núcleo 1 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, nos termos do Ato Normativo nº 671/2010 – PGJ-CPJ, de 21 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que, conforme comunicação da Coordenação Regional, há necessidade de exclusão da 2ª Promotoria de Justiça de Sertãozinho, a pedido de seu titular, na composição do Núcleo 1 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1 do Ato nº 01/2011-PGJ, de 18 janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Fica criado o NÚCLEO 1 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, compreendendo as seguintes Promotorias de Justiça:

- a) Promotoria de Justiça de Brodowsky;
- b) Promotoria de Justiça de Guariba: 1º e 2º Promotores de Justiça;
- c) Promotoria de Justiça de Jaboticabal: 1º Promotor de Justiça;
- d) Promotoria de Justiça de Jardinópolis: 2º Promotor de Justiça;
- e) Promotoria de Justiça de Matão: 2º Promotor de Justiça;
- f) Promotoria de Justiça de Mococa: 2º Promotor de Justiça;
- g) Promotoria de Justiça de Orlândia: 1º Promotor de Justiça;
- h) Promotoria de Justiça de Pitangueiras;
- i) Promotoria de Justiça de Pontal;
- j) Promotoria de Justiça de Porto Ferreira: 1º Promotor de Justiça;
- k) Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto: 8º, 11º, 12º, 18º e 20º Promotores de Justiça;
- l) Promotoria de Justiça de Sertãozinho: 1º e 5º Promotores de Justiça;
- m) Promotoria de Justiça de Taquaritinga: 2º Promotor de Justiça.”

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.121, n. 179, p.45, de 23 de setembro de 2011.

